



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CEARÁ-MIRIM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO com prazo de 30 dias para venda e arrematação de bens penhorados.

A Dra. Fátima Christiane Gomes de Oliveira, Juíza da Vara do Trabalho de Ceara Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 21 de julho de 2008, a partir das 09:00 horas, em Praça, na sede da Vara do Trabalho de Ceara Mirim/RN, localizada na Rua Heráclito Vilar, 697, 1º Andar, Centro, Ceara Mirim/RN (no pavimento superior do prédio onde funciona o Banco do Brasil S.A.), serão levados a público pregão de venda e arrematação, por quem mais der e maior lance oferecer, os bens penhorados, em Reclamações Trabalhistas que tramitam na Vara do Trabalho de Ceara Mirim/RN, a seguir discriminados:

Processo 0020/97 (CPE)- exeqüente: Francisco Assis dos Santos; executada: Mineração Diafil Ltda. Bem: UM TERRENO SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO LAGOA GRANDE, NA PRAIA DE PITITINGA, MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN., COM UMA ÁREA TOTAL DE 97.650m², (NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) E DEMAIS BENFEITORIAS EXISTENTES NO IMÓVEL, LIMITANDO-SE AO NORTE, COM RUA PROJETADA, MEDINDO 491,0m; AO SUL COM RUA PROJETADA, MEDINDO 450,0m; AO LESTE COM A LAGOA GRANDE, MEDINDO 308,0m E A OESTE, COM RUA PROJETADA, MEDINDO 127,0m, COM REGISTRO NO 1º CARTÓRIO JUDICIAL DE MAXARANGUAPE, TRANSCRITO NO LIVRO “2”, REGISTRO GERAL, SOB O Nº R-1-119, ÀS FLS. 60V. DATADO DE 17 DE SETEMBRO DE 1989, reavaliado em 17 de maio de 2006 por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Processo nº 0180/1993 – exeqüente: 1º Cartório do Ofício de Notas de João Câmara; executada: Fazenda Baixa Verde (Carlos Nazareno). Bem: 1500 (MIL E QUINHENTOS) BLOCOS CERÂMICOS PARA LAJE PRE-MOLDADA DE FORRO 7 X 17 X 28cm, avaliadas por R\$ 1.950,00, (mil novecentos e cinquenta reais), em 23 de outubro de 2007.

Processo nº: 0189/04 – exeqüente: Francisco Emerson da Silva Araujo; executada: Mineração Dianorte Ltda. Bem: 13.600 (TREZE MIL E SEISCENTOS QUILOGRAMAS) DE DIATOMITA “IN NATURA” AVALIADOS POR R\$ 0, 30 O QUILOGRAMA, totalizando R\$ 4.080,00, (quatro mil e oitenta reais), avaliados em 13 de setembro de 2005.

Processo nº: 0190/04 – exeqüente: **Francisco Canindé Avelino de Souza**; executada: **Mineração Dianorte Ltda.** Bem: **13.600 (TREZE MIL E SEISCENTOS QUILOGRAMAS) DE DIATOMITA “IN NATURA” AVALIADOS POR R\$ 0, 30 O QUILOGRAMA**, totalizando **R\$ 4.080,00**, (quatro mil e oitenta reais), avaliados em 13 de setembro de 2005.

Processo nº 0208/99; 0020/97; 0014/01; 0037/01; 0041/99; 0044/99; 0045/99; 0048/02; 0066/01; 0067/01; 0068/01; 0069/01; 0132/02; 0133/02; 0134/02; 0137/02; 0143/99; 0148/01; 0152/02; 0156/02; 0174/03; 0189/04; 0190/04; 0196/99; 0199/99; 0210/01; 0222/01; 0224/02; 0228/01; 0249/01; 0250/01; 0250/04; 0251/00; 0251/01; 0252/00; 0253/00; 0254/00; 0263/01; 0279/01; 0302/01; 0303/01; 0304/01; 0312/99; 0317/99; 0318/00; 0341/02; 0352/00; 0353/00; 0381/03; 0408/02; 0443/00; 0469/01; 0470/01; 0492/99; 0523/02; 0560/02; 0569/00; 0570/00 0571/00; 0572/00; 0620/05; 00622/02; 0670/98; 0674/00; 0839/00; 0929/00; 0930/00; 0953/00; 0954/00, 0955/00; 0956/00; 0977/99 e 984/99 – exeqüentes: **Instituto Nacional de Seguridade Social e outros**; executada: **Mineração Dianorte Ltda.**, Bens: **UM FORNO ROTATIVO DE 130 METROS CÚBICOS, R\$ 180.000,00; CICLONE PARA MATÉRIA PRIMA IN NATURA R\$ 16.000,00; CICLONE PARA MATÉRIA PRIMA BENEFICIADA R\$ 16.000,00; EQUIPAMENTO PRÉ-SECAGEM R\$ 5.000,00; VENTILADORES PARA FORNOS R\$ 12.000,00; PAINEL ELETRÔNICO, R\$ 1.000,00; GERADOR DE GÁS R\$ 4.000,00; CAIXA DE ALIMENTAÇÃO R\$ 4.000,00; CAIXA DE DESPRESSURIZAÇÃO R\$ 6.000,00; MESA DE ARMAZENAGEM R\$ 5.000,00; MOINHO DE TRITURAÇÃO R\$ 14.000,00; TUBULAÇÕES R\$ 30.000,00; VENTILADORES R\$ 20.000,00; CAIXAS DE MANGAS R\$ 16.000,00; CICLONES PARA MATÉRIA PRIMA BENEFICIADA EM USO R\$ 22.000,00; MOINHO PARA TRITURAÇÃO R\$ 10.000,00; REPASSADORES R\$ 8.000,00; MOTORES ELÉTRICOS R\$ 10.000,00; MOTO-BOMBA R\$ 6.000,00; ESMERIL ELÉTRICO R\$ 1.000,00; SERRA ELÉTRICA R\$ 1.000,00; ESTEIRA CARREGADEIRA R\$ 12.000,00; CONJUNTO OXI-ACETILENO R\$ 2.000,00; COMPRESSOR DE AR R\$ 2.000,00; PRENSA HIDRÁULICA R\$ 10.000,00; MÁQUINA DE SOLDA R\$ 5.000,00; CAIXAS DE MANGA EM USO R\$ 16.000,00; SERRA ELÉTRICA INDUSTRIAL R\$ 2.000,00; GUINCHO R\$ 1.000,00; BALANCEADOR R\$ 2.000,00; SUBESTAÇÃO DE 250 KVA R\$ 8.000,00; SUBESTAÇÃO DE 225 KVA R\$ 6.000,00 E FURADEIRA ELETRICA R\$ 2.000,00**, avaliados em 12 de julho de 2004 totalizando **R\$ 455.000,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Processo nº: 0250/04 - exeqüente: **José Francisco da Silva**; executada: **Mineração Dianorte Ltda.** Bem: **36.700 KG DE MINÉRIO DE DIATOMITA “IN NATURA”**, avaliados em 23 de julho de 2007 por **R\$ 11.010,00** (onze mil e dez reais).

Processo nº: 0437/03 – exeqüente: **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, executada: **Mineração Dianorte Ltda.** Bem: **4.545, (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO QUILOGRAMAS) DE DIATOMITA “IN NATURA”**, avaliados por **R\$ 1.364,00**, (mil trezentos e sessenta e quatro reais), em 20 de agosto de 2007.

Processo nº: 0560/02 – exeqüente: **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**; executada: **Mineração Dianorte Ltda.** Bem: **19.616kg, (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS) QUILOGRAMAS DE DIATOMITA CALCINADA**, avaliados em 16 de maio de 2006 por **R\$ 4.904,00**, (quatro mil novecentos e quatro reais)

Processo nº: 0570/00 – exeqüente: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); executada: Mineração Dianorte Ltda. Bem: 5.127kg, (CINCO MIL CENTO E VINTE E SETE) QUILOGRAMAS DE DIATOMITA CALCINADA “IN NATURA”, avaliados em 16 de maio de 2006, por R\$ 769,00, (setecentos e sessenta e nove reais).

Processo nº: 0620/05 - exeqüente: Ionaldo Moraes; executada: Mineração Dianorte Ltda. Bem: 25.444kg, (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro) QUILOGRAMAS DE DIATOMITA “IN NATURA,” avaliados em 17 de outubro de 2007 por, R\$ 7.633,00 (sete mil seiscentos e trinta e três reais).

Processo nº: 0622/02 - exeqüente: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); executada: Mineração Dianorte Ltda. Bem: 4.768kg, (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO) QUILOGRAMAS DE DIATOMITA CALCINADA, avaliados em 16 de maio de 2006 por, R\$ 1.192,00, (um mil cento e noventa e dois reais).

Processo nº: 0840/05 – exeqüente: João Silva Sobrinho; executada: Cooperativa Mista do Projeto Boqueirão de Colonização da Lagoa do Boqueirão Ltda. Bem: UM TRATOR MASSEY FERGUSON 275, COR VERMELHA, CHASSI Nº: 49605 WD2, EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FALTANDO UM PNEU TRASEIRO E UM DIANTEIRO, avaliado por R\$ 14.000,00, (quatorze mil reais), em 1 de junho de 2007.

Não sendo possível o leilão de todos os bens constantes deste edital no horário designado, haverá continuação nos horários seguintes, até que todos os bens descritos sejam apregoados, independente de nova publicação de editais. A remuneração do leiloeiro obedecerá às normas presentes no Provimento TRT/CR N.º 03/97, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/05/97. Em caso de arrematação de automóveis, as multas e tributos com pagamento pendente à época da alienação judicial ficam sob a responsabilidade do arrematante. Quando se tratar de veículo alienado a instituição financeira, o arrematante se sub-rogará em todos os direitos que o devedor fiduciário detiver até o momento da arrematação, em face do contrato firmado com a instituição, e também em todos os deveres previstos no contrato. No caso de imóveis, os tributos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e ainda os relativos as taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se no preço da arrematação, nos moldes do art. 130 do CTN, de forma que ao arrematante não subsiste qualquer responsabilidade sobre esses tributos. Quanto as dívidas relativas a taxas de condomínio incidentes sobre o imóvel, estas serão de responsabilidade do arrematante. No tocante à forma de pagamento, quando se tratar de bens móveis, o(s) arrematante(s) deverá(ão) garantir o(s) lance(s), no ato, com pelo menos 20% do valor da arrematação, mais honorários do leiloeiro, devendo complementar o saldo remanescente nas 24 horas seguintes, na sede da Vara do Trabalho de Ceara Mirim/RN, localizada na Rua Heráclito Vilar, 697, 1º andar, Centro, Ceara Mirim/RN (no pavimento superior do prédio onde funciona o Banco do Brasil S.A.). Quando se tratar de bens imóveis, é admitida a venda de forma parcelada, nos moldes do art. 98 e §§, da lei 8.213/91, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, devendo o licitante depositar 20% do valor do lance à vista, mais honorários do leiloeiro, ficando o saldo devedor a ser dividido em parcelas, cuja quantidade ficará a critério do Juiz que presidir a hasta, observado o limite fixado na legislação. Caso haja a necessidade de pagamento de taxas ou impostos para a transmissão dos bens arrematados, bem como despesas com a retirada e transporte do(s) bem(ns), esta(s) ficará(ão) a cargo único e exclusivo do Arrematante. Quanto a descrição relativa ao estado de uso e conservação do(s) bem(ns) removido(s) ao Depósito do Leiloeiro, que correspondem aos da época em que o(s) mesmo(s) foi(ram) removido(s), ficam cientes os interessados que em caso de arrematação o(s) bem(ns) lhe será(ão) entregue(s) no estado em que se encontrem. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) passou-se o presente EDITAL, aos 18 dias do mês de junho de dois mil e oito, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume na sede da Vara do Trabalho de Ceara Mirim/RN. Eu, José Cavalcante das Neves, Diretor de Secretaria Substituto procedi à confecção do presente edital.

Fátima Christiane Gomes de Oliveira

Juíza do Trabalho